

## ***Disposições gerais sobre o tratamento de dados pessoais nos serviços fornecidos pela DTI***

## Dados Gerais

<b>Identificação do documento:</b>	Disposições gerais sobre o tratamento de dados pessoais nos serviços fornecidos pela DTI - V1.1	
<b>Projeto:</b>	Disposições gerais sobre o tratamento de dados pessoais nos serviços fornecidos pela DTI	
<b>Histórico de Revisão:</b>	<b>Atividade:</b>	<b>Responsável:</b>
	1.0 – Criação do Documento (07/05/2015)	Gabriela Lanza – DPS Ivan Santos – DAC Karina Ribeiro – ATC Patrícia Silva – DDP Roger Machado – DPS Sadallo Andere – DPS
	1.0 – Alteração do Documento	Lucilene Miranda – DPS Sadallo Andere – DPS

## 1. Quanto à atuação do requisitante e do usuário de serviço fornecido pela DTI

Cabe ao requisitante e usuário do serviço assumir responsabilidades e implementar as ações exigidas pela Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/18), no que diz respeito aos dados pessoais veiculados através dos serviços utilizados.

São responsabilidades do requisitante e usuário do serviço:

- Executar os trabalhos a partir das premissas da LGPD, em especial os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, livre acesso, qualidade dos dados, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados.
- Manter registro das operações de tratamento de dados que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse da instituição.
- Obter consentimento dos titulares dos dados pessoais, que trate, no uso dos serviços fornecidos pela DTI.
- Elaborar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, inclusive de dados sensíveis, quando necessário, conforme legislação vigente.
- Fornecer instruções de processamento de tratamento de dados a ser realizado pela DTI, no que lhe for cabível.
- Comunicar imediatamente à DTI e ao Encarregado de Dados da UFMG em caso de incidentes envolvendo dados pessoais.
- Responder, subsidiariamente à UFMG, perante a ANPD ou outro órgão, incidentes envolvendo dados pessoais cuja natureza do ocorrido esteja no escopo de atuação do requisitante ou usuário do serviço.
- Estar em constante atualização no que diz respeito à legislação brasileira e normas referentes a tratamento dos dados pessoais.

Responsabilidades específicas podem ser encontradas nas Regras de Uso de cada serviço, disponibilizadas na página da DTI.

---

## **2. Quanto à atuação da DTI**

### **2.1. Dados pessoais coletados e finalidades**

A DTI coleta e trata apenas os dados pessoais mínimos necessários para a realização de suas finalidades, conforme princípio previsto no artigo 6º da Lei nº 13.709/2018. A descrição dos dados e das finalidades de tratamento desses dados pode ser encontrada nas Regras de Uso de cada serviço, disponíveis no Catálogo de Serviços do site da DTI.

### **2.2. Compartilhamento de Dados**

A DTI fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Requisitante e de terceiros referentes ao serviço fornecido com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

### **2.3. Responsabilidade pela Segurança dos Dados**

A DTI mantém medidas de segurança, técnicas e administrativas visando à proteção dos dados pessoais do Requisitante e de terceiros, comunicando ao requisitante do serviço fornecido e ao Encarregado de Dados da UFMG, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

### **2.4. Término do Tratamento dos Dados**

À DTI é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Requisitante e de terceiros durante todo o período de prestação do serviço para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término da prestação para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.